

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Franco Valério Cebalho da Cunha - PV

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 18, de 11 de Maio de 2018. "Institui no Âmbito da Administração Pública Municipal, a Semana da Consciência Cacerense, a ser realizada anualmente no mês de outubro, data que lembra as histórias cacerenses, visando fortalecer a amizade a confraternização entre os munícipes."

PROTOCOLO N°1484/2018

Data de Entrada: 11/05/2018.

DATA DA APROVAÇÃO: __/__/__

LIDO
NA SESSÃO DE: __/__/__
14/05/2018

APROVADO / 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/__

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/__

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☒ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 11 / 05 / 2018
Horas 09:56 Sobnº 1484
Ass. Xep B. M.
Protocolo Interno

		Câmara Municipal de São Carlos		
APROVADO	Presidente da Câmara	X	Projetos De Lei	Nº 18
			Projeto De Decreto Legislativo	
			Projeto De Resolução	
REJEITADO	Presidente da Câmara		Requerimento	
			Indicação	
			Moção	
			Emenda	

Autor: *Ver. Franco Valério C.da Cunha* Partido Verde

PROJETO DE LEI N.18..... DE 11 DE MAIO DE 2018

"Institui no âmbito da Administração Pública Municipal, a Semana da Consciência Cacerense, a ser realizada anualmente no mês de outubro, na semana que recair os dias 1º a 6 de outubro, data que lembra as histórias cacerenses, visando fortalecer a amizade a confraternização entre os munícipes."

O Vereador que abaixo subscreve, no uso das suas prerrogativas previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, vem apresentar o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica incluída no calendário da Administração Pública Municipal, a "Semana da Consciência Cacerense" a se realizar todos os anos nas semanas que recair os dias 1º a 6 de outubro.

Art. 2º. A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas, além da realização de eventos, com a finalidade de resgatar a memória do povo cacerense, através da cultura, artes, esporte, gastronomia, apresentação de projetos e atividades diversas, visando a valorização da história e cultura cacerense.

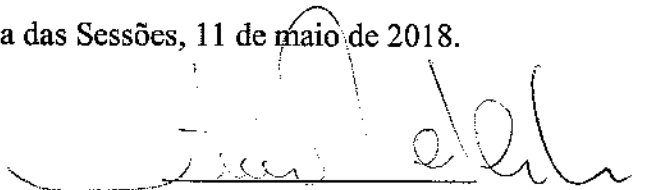
Art. 3º. Serão implementadas ações, junto aos órgãos públicos e privados, sob a forma de campanhas institucionais, eventos e outras formas que julgar convenientes, objetivando sempre promover a valorização dos objetivos descritos no artigo 2º.

Art. 4º. As ações governamentais poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública municipal (Poder Executivo e Poder Legislativo), ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais que queiram participar dos eventos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, sendo que as despesas dela decorrentes, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2018.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Franco Valério', is written over a horizontal line.

Franco Valério - PV
Vereador